

---

**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM PRINCÍPIO**

---

**GABINETE DO PREFEITO**

**SEGUNDO TERMO ADITIVO AO “TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023” CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT.**

SEGUNDO TERMO ADITIVO AO “TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023 E INEXIGIBILIDADE Nº 004/2023” CELEBRADO COM A ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT.

**PARCEIRO PÚBLICO:** MUNICÍPIO DE BOM PRINCÍPIO, CNPJ: 90.873.787/0001-99.

**PARCEIRA OUTORGADA:** ASSOCIAÇÃO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS E ASSISTÊNCIA TÉCNICA – APSAT, CNPJ nº 92.123.116/0001-36.

**RESOLVEM:**

a) Prorrogar o Termo de Fomento nº 004/2023, para o ano de 2025, o qual vigorará até o dia 31 de dezembro de 2025, de acordo com o protocolo sob número 5675/2024, conforme concordância e aprovação do Plano de Trabalho do Secretário Municipal de Agricultura.

b) A **PARCEIRA OUTORGADA** elaborará e apresentará ao **PARCEIRO PÚBLICO** prestação de contas parciais e a prestação de contas final do adimplemento constante no Plano de Trabalho e de todos os recursos e bens de origem pública recebidos mediante este TERMO ADITIVO, até o dia 31 de janeiro de 2026;

c) A **CLÁUSULA TERCEIRA DO TERMO ORIGINAL PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: I – DA PARCEIRA OUTORGADA:** a) executar, conforme aprovado pelo **PARCEIRO PÚBLICO**, o Plano de Trabalho (constantes do processo administrativo nº 5675/2024), zelando pela boa qualidade das ações e serviços prestados e buscando alcançar eficiência, eficácia, efetividade e economicidade em suas atividades;

d) A **CLÁUSULA QUARTA - DOS RECURSOS FINANCEIROS, PASSARÁ A VIGORAR COM A SEGUINTE REDAÇÃO: I - O PARCEIRO PÚBLICO** participará com valor limitado a **R\$ 30.000,00 (trinta mil reais)**, de forma parcelada, de acordo com quadro 8 do Plano de Trabalho apresentado e aprovado.

A liberação dos recursos a partir da segunda parcela, inclusive, ficará condicionada à comprovação das metas para o período compreendido à parcela imediatamente anterior à última liberação, mediante comprovantes, na forma disposta no Decreto Municipal que versa sobre a matéria.

e) As demais cláusulas do **TERMO DE FOMENTO Nº 004/2023**, permanecem inalteradas.

BOM PRINCÍPIO, 28 DE MARÇO DE 2025.

**VASCO ALEXANDRE BRANDT**

Prefeito Municipal

**Publicado por:**

Ketlen Muniky Cagnin

**Código Identificador:**7D41B9F6

---

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios do Estado do Rio Grande do Sul no dia 31/03/2025. Edição 4045

A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:

<https://www.diariomunicipal.com.br/famurs/>